



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

DEPTº COMPRAS

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

**“TERMO DE ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO E A EMPRESA PAULO PIÃO PARDINHO –
ME, NA FORMA ABAIXO:”**

O **MUNICÍPIO DE LINHARES**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, CEP 29.900-192, Inscrito no CNPJ sob nº 27.167.410/0001-88, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LINHARES**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua da Conceição, nº 806, Bairro Centro, Linhares/ES, Inscrito no CNPJ sob nº 15.183.636/0001-93, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, senhora **GEOVANA PÁDUA GOBO MARINOT** e, do outro lado a empresa **PAULO PIÃO PARDINHO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 14.977.514/0001-06, com sede na Rua Maria Meirelis de Almeida, 32 – Bairro Linhares V, na Cidade de Linhares/ES, neste ato representado legalmente pelo Sr. **PAULO PIÃO PARDINHO**, denominado **FORNECEDOR**, celebram o presente **Termo de Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 003/2024**, Pregão Eletrônico 011/2024, oriundo do **Processo Administrativo nº 14.971/2024**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133/2025 e suas alterações, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços firmado entre as partes em 04/12/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de vigência, constante da Cláusula Quarta da mesma Ata de Registro de Preços, **por mais 01 (um) ano, contado a partir** da data de seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da Ata de Registro de Preços em tela, pelo período de 01 (um) ano, é de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), referente a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de sonorização, destinado a anunciar os eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no exercício de 2025, a saber:
22 – Fundo Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA

DEPTº COMPRAS

2201.082440013.2.221 – Fortalecer a rede de serviços socioassistenciais de proteção social básica

3.3.90.39.0000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso - 166100000000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Ficha: 021

As despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social, e encontra amparo legal no artigo 86, da Lei Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1606/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares-ES, 03 de dezembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
GEOVANA PÁDUA GOBBO MARINOTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE**

**PAULO PIÃO PARDINHO ME
PAULO PIÃO PARDINHO
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____